

Memorando 2.756/2025

De: Maica F. - PRE-COO-MTSF

Para: PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

Data: 09/12/2025 às 11:40:20

Setores (CC):

PRE-COO-EHM, PRE-COO-MTSF

Setores envolvidos:

PRE-COO-MTSF, PRE-COO-EHM

ITARARÉ

—
Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

DECLARACAO_UTILIDADE_PUBLICA_ITARARE.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº - -/2025

**SENHORES VEREADORES;
SENHORA VEREADORA:**

Ao cumprimenta-los respeitosamente apresento projeto lei em conformidade com disposto na Lei Orgânica do Município em especial o Art. 12 que disciplina ser competência dos vereadores:

Art. 12. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte.

XX - ao reconhecimento de utilidade pública de pessoa jurídica de direito privado, nos termos da lei.

A **ASSOCIAÇÃO ITARARE FUTEBOL CLUBE** - CNPJ **90.320.409/0001-88**, constituída em 19/12/1931, teve como primeiro presidente: Quintino Ferraz de Camargo, o ITARARE FUTEBOL CLUBE agrupa, articula e representa o futebol e esporte na comunidade, exercendo papel relevante na promoção esportiva, cultural, social, ambiental e comunitária.

Atendidos todos os requisitos para o reconhecimento, apresento incluso projeto de lei que: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ITARARÉ FUTEBOL CLUBE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** solicitando apoio dos nobres pares.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON HENZEL MACHADO
Vereador – Bancada PSDB

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Vereadora – Bancada PT

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BREVE CURRICULUM DA ONG CIEM

O Itararé Football Club é uma agremiação do município de Canguçu (RS), com o CNPJ 90.320.409/0001-88. O Clube foi Fundado no dia 19 de dezembro de 1931, a Sede fica localizado no 1º Distrito de Canguçu, na localidade de Coxilha dos Campos, o seu Estádio é o Jaime Santos de Campos. Clube Jalde Negro de Canguçu, amarelo e preto, que conta em suas cores a batalha de Itararé (SP), o amarelo simboliza as crianças inocentes mortas na guerra e o preto o luto pelos mortos da guerra. Sua atividade principal é de atividades de associações de defesa de direitos sociais, de acordo com o código CNAE S-9430-8/00.

Itararé Futebol Clube, foi formado por pessoas da comunidade é o segundo clube mais antigo de Canguçu, com 93 anos de existência, onde destaca-se na sua história, pela defesa e desenvolvimento social da comunidade canguçense, pois sua sede já serviu de sala de aula em épocas anteriores, hoje destaca-se pela luta da igualdade racial e defesa das pessoas autistas.

No currículo, o Itararé F.C. tem o Tri Campeonato citadino: 1982, 1983 e 1986. Vice Municipal de 1988 e 1989, campeão municipal de 2022. Além da participação destacada nos campeonatos municipal de futebol de 11, o Clube é o organizador da Copa Itararé de Futebol de sete, onde ocorre anualmente em seu estádio, no primeiro semestre, e esse ano de 2025 completou a sexta edição.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”





**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ITARARÉ FUTEBOL CLUBE –
CNPJ 90.320.409/0001-88**

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a, **ASSOCIAÇÃO ITARARÉ FUTEBOL CLUBE – CNPJ 90.320.409/0001-88** entidade associativa sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade nas áreas da educação, cultura, assistência social, fortalecimento comunitário, meio ambiente, promoção do esporte, defesa dos direitos humanos, valorização das comunidades quilombolas e rurais, e desenvolvimento social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu, 09 de dezembro de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo
AUTOR: Emerson Henzel Machado
Autora: Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 749C-2629-D8A0-4C1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 09/12/2025 11:40:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 09/12/2025 11:45:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/749C-2629-D8A0-4C1F>